



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0378 Data entrada 18/04/22

Horário 17:10 Data saída 1/1

Destino Presidência

Manoel A. S. Pereira  
Assinatura Responsável

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 31/2022 que  
"AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR O  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE  
CÃES E GATOS, DENOMINADO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do **Art. 13** e seus incisos II e III no Projeto de Lei nº 31/2022 nos seguintes termos:

*"Art. 13 As famílias acolhedoras inseridas no Serviço de Acolhimento Bem-Estar Animal, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento da alimentação (ração) e vermífugo, por animal e porte nos seguintes termos:*

*I - Nos casos de animais de pequeno porte (1 a 10 kg), superiores ao período de 02 (duas) pernoites, a família acolhedora receberá a alimentação proporcionalmente ao número de dias de permanência do animal.*

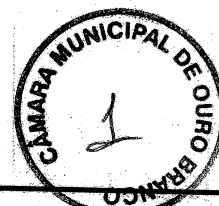
*II - Nos acolhimentos de animais de médio porte (10 a 20 kg), superiores ao período de 02 (duas) pernoites, a família acolhedora receberá a alimentação proporcionalmente ao número de dias de permanência do animal.*

*III - Nos acolhimentos de animais de grande porte (superior a 20 Kg), superiores ao período de 02 (duas) pernoites, a família acolhedora receberá a alimentação proporcionalmente ao número de dias de permanência do animal.*

*Parágrafo Único. Em caso de acolhimento pela mesma família de mais de um animal, a quantia de ração será proporcional ao número de animais".*

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso I do art. 19 do Projeto de Lei nº 31/2022:

*"I –Alimentação (ração) e vermífugo para a família acolhedora, nos termos do disposto no artigo 13, incisos e parágrafos";*





# Câmara Municipal de Ouro Branco

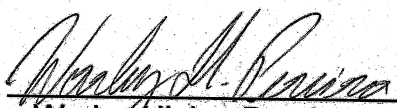
## JUSTIFICATIVA

A nova redação visa preservar os reais objetivos da criação do projeto de lei, quais sejam, a saúde e o cuidado do animal.

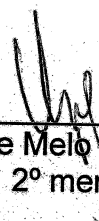
Dessa forma é melhor que seja disponibilizado para a família acolhedora a ração e o vermífugo propriamente ditos e não subsídio financeiro.

Ouro Branco, 18 de abril de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde.

  
Warley Higino Pereira  
Presidente

  
Rodrigo Vieira Duarte  
1º membro

  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
2º membro

